



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI nº 009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020; Portaria CAPES nº. 133, de 10 de julho de 2023; a Recomendação COPROPI nº. 1 de 2023 e as demais normas publicadas anualmente pela CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e orientar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da UNIRIO sobre as novas regras de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado da CAPES.

§1º. Os PPGs poderão regulamentar seus critérios e normas internas para permissão do acúmulo de bolsas, desde que observados os critérios dispostos pela PROPGPI e pela CAPES e vedações de outras agências de fomento em caso de acúmulo de bolsas, sendo responsáveis pela divulgação, aplicação e monitoramento do cumprimento das normas;

§2º. A informação do acúmulo deverá ser registrada, comunicada e atualizada, pelo (a) coordenador (a) do PPG na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;

§3º. Quando o (a) coordenador (a) não for o (a) responsável pela implementação das bolsas, deve comunicar e manter atualizada a informação junto à DPG;

§4º. Deverá ser encaminhado à DPG o Termo de Compromisso atualizado e Declaração de Acúmulo disponibilizados pela CAPES.

Art. 2º Respeitando a autonomia dos PPGs, a PROPGPI recomenda a observância dos critérios e ordem de prioridade, para a construção das normas de distribuição de bolsas dos PPG da UNIRIO:

- I. Deverão ser contemplados, inicialmente, todos os candidatos à bolsa sem vínculo empregatício, independente da ordem de classificação quando do ingresso no PPG ou ainda candidatos com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- II. Em seguida, poderão ser contemplados candidatos à bolsa que possuam vínculo funcional com a rede pública de educação básica ou na área de saúde coletiva, professores substitutos em IES públicas; bolsistas atuantes na educação à distância; discentes ingressantes por cotas ou em condições de vulnerabilidade social e que possuam atividade remunerada.
- III. Por fim, candidatos à bolsa com outros vínculos empregatícios ou com percepção de outras bolsas (quando permitido pela agência de fomento): Discentes que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, incluindo a UNIRIO; discentes que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação; discentes com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa; discentes que possuem menor carga horária de trabalho.

§1º. O acúmulo de bolsa somente deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas aos discentes sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;

§2º. O acúmulo com outras atividades ou bolsas deve ser considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas;

§3º. Para comprovar rendimento poderá ser utilizada a declaração anual de imposto de renda.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque

Prof.Dr.CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE,
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação em exercício
SIAPE: 15***239

TTTTD:010





IN PROPGPI 009 2023 Dispõe sobre acúmulo de bolsas e atividade remunerada

Data e Hora de Criação: 02/10/2023 às 11:39:11

Documentos que originaram esse envelope:

- IN PROPGPI 009 2023 Dispõe sobre acúmulo de bolsas e atividade remunerada.docx (Documento Microsoft Word) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 60459deb42f42787f2d54a13e3dead266619ac9145ec2431f6485fb781e92b2a

[SHA512]: 1781bbb08413a9df0f0202779659e6c5ecc91abe0fe4f0426eac4e7431b9b997b85009e01515d85c0e2cc0c25551416f6f5925d2c7ae6f46e9c45a42c45eae1

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cassiano Felipe Gonçalves De Albuquerque (cassiano.albuquerque@unirio.br)

Data/Hora: 02/10/2023 - 13:27:34, IP: 200.156.27.248

[SHA256]: 92d096b69f0b6f1acaa675ac71aaf123daa471c34511a44d48d3f6c3f25b84a8

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/10/2023 13:27:35 - Envelope finalizado por cassiano.albuquerque@unirio.br, IP 200.156.27.248

02/10/2023 13:27:34 - Assinatura realizada por cassiano.albuquerque@unirio.br, IP 200.156.27.248

02/10/2023 13:23:33 - Envelope visualizado por cassiano.albuquerque@unirio.br, IP 200.156.27.248

02/10/2023 11:39:52 - Envelope registrado na Blockchain por gabpropg@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/10/2023 11:39:50 - Envelope encaminhado para assinaturas por gabpropg@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/10/2023 11:39:16 - Envelope criado por gabpropg@unirio.br, IP 200.156.27.182

